



FIC 2021



PREFEITURA DE
ITAÚNA



REGULAMENTO

1. DAS DATAS E DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O Festival Itaunense da Canção (FIC) é organizado pela Prefeitura Municipal de Itaúna e faz parte da programação do Festival Cultura Viva.

1.2. O FIC 2021 seguirá o seguinte cronograma de datas:

CRONOGRAMA DE DATAS FIC 2021

INSCRIÇÕES	01/09/2021 a 30/09/2021
PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO	07/10/2021
SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO	21/10/2021 a 23/10/2021
ELIMINATÓRIAS	05/11/2021 e 06/11/2021
FINAL	07/11/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Cada participante poderá inscrever no máximo 02 (duas) músicas.

2.2. Será considerado as 02 (duas) primeiras inscritas, caso o participante inscreva mais músicas.

2.3. Poderão se apresentar no festival: Bandas, Duos, Solos e Projetos instrumentais nos variados gêneros que compõem o mercado musical (Sertanejo, Gospel, Hip Hop, Pop, Rock, Axé, Forro, Pagode, Samba, dentre outros).

2.4. As inscrições deverão ser realizadas através do link:

https://docs.google.com/forms/d/1wthVnSN2RENoAFC8NWC40hcklfJXHY_mQl1vN8Orzlc/edit

2.5. As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical quanto nos versos. Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

RETOMANDO A CULTURA
DO JEITO CERTO



WWW.FESTIVALCULTURAVIVA.COM.BR



- 2.6. Somente serão consideradas inscrições cujas composições/letras estejam em língua portuguesa.
- 2.7. Não existem restrições quanto aos gêneros musicais.
- 2.8. Para realização da inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:
- Arquivo em MP3 ou Vídeo (até 10MB), contendo apenas a música referente à inscrição;
 - Documento PDF contendo a letra da música;
 - Autorização de menor (caso haja). (Anexo I);
 - Documento oficial com foto do(s) compositor(es).
- 2.9. No ato da inscrição, os classificados cedem ao FIC o direito de incluir as músicas inscritas para divulgação e disponibilização para download gratuito, bem como o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e publicidade do FIC.
- 2.10. Do total de músicas inscritas, serão selecionadas 20 (vinte) para se apresentarem na fase eliminatória.
- 2.11. Cada intérprete poderá apresentar, no máximo, 02 (duas) músicas.
- 1.12. Cada inscrição poderá conter até 03 (três) compositores e 10 (dez) intérpretes incluindo os compositores, caso forem interpretar.
- 2.13. Poderá participar do festival, interessados que residam em cidades com distância de até 100 km de Itaúna – Minas Gerais.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A comissão da seleção será formada por profissionais capacitados, convidados pelo comitê organizador, com o auxílio de professores e alunos de conservatórios de música e também pelo voto popular.
- 3.2. Serão duas fases classificatórias, tendo na primeira fase a avaliação e critérios julgados pelo júri do festival com a classificação de 18 (dezoito) artistas. O resultado dessa primeira etapa será divulgado no dia 07 de Outubro de 2021 (no site e redes sociais oficiais da Prefeitura de Itaúna), juntamente com os artistas que participarão da próxima etapa de seleção.
- 3.3. A segunda etapa de seleção concederá oportunidade a 05 (cinco) candidatos a concorrerem a 02 (duas) vagas para a fase eliminatória, e será realizada entre os dias 21 a 23 de Outubro de 2021, consistindo em votação popular, realizada através do site oficial da Prefeitura de Itaúna (www.itauna.mg.gov.br). A votação se iniciará às 08h00 do dia 21/09/2021 e se encerrará às 11h30 do dia 23/10/2021, quando será anunciado ao vivo o resultado, no estabelecimento indicado pelo patrocinador oficial do FIC 2021.

RETOMANDO A CULTURA
DO JEITO CERTO



WWW.FESTIVALCULTURAVIVA.COM.BR



3.4. Os candidatos que forem disputar a vaga por voto popular na segunda fase de seleção, obrigatoriamente, deverão se apresentar no estabelecimento indicado pelo patrocinador oficial do FIC 2021, sendo 05 (cinco) candidatos dia 23/10/2021.

3.5. A ordem das apresentações da segunda fase de seleção, será definida através de sorteio a ser realizado no dia 08/10/2021 no Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros, Rua Antônio Corradi, nº 55, Centro, Itaúna – MG, em sessão pública, às 14h00.

4. DAS ELIMINATÓRIAS

4.1. As fases eliminatórias acontecerão nos dias 05 e 06 de Novembro em local e horário a ser divulgado posteriormente.

4.2. Se apresentarão por dia 10 (dez) candidatos, sendo determinado por sorteio a ser realizado no dia 27/10/2021 no Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros, Rua Antônio Corradi, nº 55, Centro, Itaúna – MG, em sessão pública às 09h00.

4.3. As passagens de som serão realizadas com intervalos de 30 em 30 minutos no local do evento na mesma ordem de apresentação do referido dia.

4.4. Os intérpretes terão tempo limite de 10 (dez) minutos para iniciar a apresentação, com perda de pontuação se o tempo for excedido.

4.5. As interpretações deverão ser executadas da mesma forma que as músicas foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor(es) e instrumental. Os compositores que considerarem impraticável o traslado com seus grupos não devem se inscrever com eles.

4.6. Se o intérprete não comparecer no dia da apresentação estará automaticamente desclassificado.

4.7. O Rider técnico disponível para a apresentação na fase eliminatória estará disponível a partir do dia 27/10/2021, após o resultado do sorteio.

4.8. Serão classificados pelo júri um total de 05 (cinco) candidatos que disputarão a final no dia 07/11/2021.

5. DO JÚRI

5.1. A comissão julgadora será formada, na sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais.

5.2. Das decisões do júri não cabe recurso.

RETOMANDO A CULTURA
DO JEITO CERTO



WWW.FESTIVALCULTURAVIVA.COM.BR



6. DA PREMIAÇÃO

TABELA DE PREMIAÇÕES		
1º colocado	R\$3.000,00	CERTIFICADO
2º colocado	R\$2.000,00	CERTIFICADO
3º colocado	R\$1.500,00	CERTIFICADO
4º colocado	R\$1.000,00	CERTIFICADO
5º colocado	R\$500,00	CERTIFICADO
Melhor interprete	R\$2.000,00	CERTIFICADO

6.1 A premiação será paga através de depósito bancário em conta a ser fornecida, posteriormente pelo e-mail (festivalculturaviva@itauna.mg.gov.br), pelo(s) compositor(es) em até 60 dias após a premiação.

7. DOS RECURSOS

Os recursos referentes a este regulamento deverão ser enviados para o e-mail (festivalculturaviva@itauna.mg.gov.br) e terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para serem respondidos pela comissão organizadora.

8. DOS IMPEDIMENTOS

Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição.

RETOMANDO A CULTURA
DO JEITO CERTO



WWW.FESTIVALCULTURAVIVA.COM.BR



OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS, SOBERANAMENTE, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Itaúna, 01 de Setembro de 2021

Moacir Herculano Neto
Presidente da Comissão Especial Organizadora do Festival Cultura Viva
Gerente de Atividades Culturais
MAT.: 115.088-2

RETOMANDO A CULTURA
DO JEITO CERTO



WWW.FESTIVALCULTURAVIVA.COM.BR



AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Através da presente autorizo _____

nascido em ____ / ____ / _____, atualmente com _____ anos de idade, portador da carteira

de identidade nº _____ a participar da "Festival Itaunense da Canção" que será realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúna. Declaro que estou ciente das condições

exigidas no edital de participação.

Assinatura: _____

Nome do Pai ou da Mãe: _____

Número do documento de Identidade: _____

RETOMANDO A CULTURA
DO JEITO CERTO



WWW.FESTIVALCULTURAVIVA.COM.BR